

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12/11/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 964, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3°, desta mesma Lei; considerando, ainda, que o objeto da permissão consiste em um bem público dominical,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido o uso do prédio público localizado na Comunidade de Água Branca, zona rural deste Município, onde funcionava a Escola Municipal, à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.023.932/0001-12, até a data de 31/12/2024.

Art. 2° - O permissionário ficará responsável pelas despesas de manutenção do prédio público descrito no art. 1° até o encerramento da permissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 12 de novembro de 2021.

Selma Maxia Morais dos Santos Prefetta Municipal de São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG